

Sistema de Controle Interno

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2013

Ementa: Recomenda procedimentos para o Setor de Engenharia da Administração Direta e Indireta.

Art. 1º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, o Sistema de Controle Interno recomenda ao Setor de Engenharia adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

1. Identificação do projeto e adequação ao plano de governo;
2. Metas a serem atingidas e o número de pessoas beneficiadas;
3. Plano de aplicação dos recursos financeiros, demonstrando a fonte pagadora, recursos próprios ou de transferências por meio de convênios;
4. Elaboração do cronograma de desembolso adequado ao quadro de cotas;
5. Previsão de início e fim da execução do objeto e de cada fase programada;
6. Comprovação de que os recursos próprios para execução se encontram assegurados;
7. Demonstração da previsão orçamentária na LOA, bem como saldo para realização da obra;
8. Realizar levantamentos preliminares, dentre eles, os topográficos, as sondagens e prospecção do subsolo, o estudo de impacto ambiental e os relatórios de impacto ao meio ambiente;
9. Solicitar à contabilidade geral que elabora a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa, no caso de requer;
10. Solicitar da Secretaria de Fazenda ou órgão equivalente a expedição de certidão de que a despesa tem adequação a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO;
11. Depois de iniciadas as obras, o setor de engenharia deverá manter arquivo atualizado contendo:
 - Ficha de registro de obras e serviços de engenharia;

- Ordem de serviço;
 - Ato de designação do responsável ou comissão para fiscalização e acompanhamento da obra ou serviço de engenharia;
 - Anotação de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – ART – CREA – relativo aos projetos;
 - Boletins de medição, levantamentos e execução da obra ou serviço de engenharia;
 - Diário da obra;
 - Termo de recebimento provisório da obra ou serviço de engenharia;
 - Termo de recebimento definitivo da obra ou serviço de engenharia;
 - Comprovantes dos materiais empregados, conforme prescrições das normas técnicas da ABNT;
12. Projetos das obras a serem executadas pela municipalidade composto de: projeto básico, arquitetônico, serviços de sondagens, cálculo estrutural;
13. Projeto de terraplenagem e implantação;
14. Projeto de instalações elétricas;
15. Projeto de instalações hidráulicas e especiais;
16. Projetos de serviços complementares;
17. Estudos de impacto ambiental.

Art. 2º Os itens acima expostos serão analisados, fiscalizados e avaliados, em época oportuna, conforme cronograma de trabalho do Sistema de Controle Interno.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 25 de fevereiro de 2013.

JOÃO LUÍS MIRANDA
Controlador Interno

HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

